



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
 Contrato nº 1.341/2021

ATA/CONTRATO

Pregão Eletrônico n.º 025/2021
Processo n.º 53.553/2020
Vigência: 28/06/2021 a 27/06/2022

Aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Franca, localizada na Rua Frederico Moura nº 1517, neste município de Franca, compareceram de um lado o MUNICIPIO DE FRANCA, neste ato representado por meio do Decreto nº 10.604 de 5 de janeiro de 2017, pela **Sra. Secretária de Administração e Recursos Humanos, Marina Lana Mattos Maenza**, portadora do [REDACTED], residente e domiciliada nesta cidade de Franca/SP, doravante designada simplesmente MUNICIPIO DE FRANCA, e de outro lado a empresa **ECOLOGY PAPER LTDA - ME**, com sede em Sertãozinho/SP, à Rua Expedicionário Lellis nº 2326 - Alvorada, CEP 14.166-070 - inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 23.889.701/0001-29, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Artur Antônio Angelotti**, portador da cédula de identidade [REDACTED], residente e domiciliado em Sertãozinho/SP, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da homologação da adjudicação do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 025/2021, constante do despacho exarado às fls. do Processo nº 53.553/2020, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA UTILIZAÇÃO NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 22 de junho de 1993, atualizada pelo Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA UTILIZAÇÃO NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS** para fornecimento à Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes dos ANEXOS do Edital do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 25/2021, que ficam fazendo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.

LOTE	UND	QTD	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	CX	1.000	ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO, MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE PÓLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS, MÉDIO, ENTREGA: PACOTE COM 10 CAIXAS.	GABOARDI	3,00	3.000,00
3	FRC	70.000	ÁGUA SANITÁRIA EM SOLUÇÃO AQUOSA PARA ESTOQUE E POSTERIOR USO NAS UNIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS A. COMPOSIÇÃO: ÁGUA E HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM O TEOR DE CLORO ENTRE 2,0% A 2,5% P/P. B. FINALIDADE DE USO: LIMPEZA, BRANQUEAMENTO E DESINFECÇÃO EM GERAL. C. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO, COM BICO DOSADOR E TAMPA COM ROSCA E LACRE. NO FRASCO DEVE HAVER RÓTULO DE PLÁSTICO E DEVEM SER IMPRESSOS, EM TINTA INDELÉVEL, OS SEGUINTE DADOS DO FABRICANTE E RESPONSÁVEIS: FABRICADO POR, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL, CRQ, REG. ANVISA/MS Nº, NÚMERO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). O RÓTULO DEVE APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES: SEM RASGOS, BEM FIXADO NA EMBALAGEM, SEM MANCHAS E LEGÍVEL. D. NORMAS: OS PRODUTOS, EMBALAGENS E RÓTULOS EM QUESTÃO DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E PORTARIAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA. E. VALIDADE: OS	BIOKRISS	1,83	128.100,00



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Contrato nº 1.341/2021

			PRODUTOS DEVEM POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, PRAZO RESTANTE DE VALIDADE SUPERIOR A 5 MESES. F. ACONDICIONAMENTO EXTERNO: OS FRASCOS DEVEM SER ACONDICIONADOS APROPRIADAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES CADA. AS CAIXAS DEVEM CONTER, IMPRESSOS EM TINTA INDELÉVEL, INFORMAÇÕES DO CONTEÚDO, A QUANTIDADE, A VALIDADE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA			
8	FRS	500	AROMATIZANTE DE AMBIENTES DE EFEITO PROLONGADO 360ML E 305G - O PRODUTO DEVE PERFUMAR O AMBIENTE EM SEGUNDOS, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL E DURADOURA. FRAGRÂNCIA FLORAL OU LAVANDA	BASTON	7,80	3.900,00
29	PCT	10.000	ESPONJA DE AÇO LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE CONJUNTO DE LINHAS DE AÇO CARBONO, UTILIZADA PARA POLIR OBJETOS, AUXILIANDO NA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES. FICHA TÉCNICA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA JUNTAMENTE COM A AMOSTRA. ENTREGA: CAIXA COM 14 PACOTES.	ASSOLAN	1,30	13.000,00
35	FRC	10.000	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE 2 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; LIMPA ALUMÍNIO: PRODUTO QUÍMICO DE MISTURA. CATEGORIA: LIMPA ALUMÍNIO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ACIDIFICANTES, ESPESSANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. INGREDIENTES OU IMPUREZAS QUE CONTRIBUAM PARA O PERIGO: NOME QUÍMICO N O CAS CONCENTRAÇÃO %, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO 100% 85536-14-7 < 3,0; ÁCIDO CLORÍDRICO 100% 7647-01-0 < 0,4; ÁCIDO GLICÓLICO 70% 79-14-1 < 4,5. OS DEMAIS INGREDIENTES DA FORMULAÇÃO NÃO CONTRIBUEM PARA O PERIGO E NÃO HÁ IMPUREZAS TOXICOLÓGICAMENTE SIGNIFICATIVAS. PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO COR: AZUL DE ACORDO COM O PADRÃO ODOR: DE ACORDO COM O PADRÃO PH: SOLUÇÃO 1% P/P 250C): 2,2 - 3,5 % ATIVO ANIÔNICO (PMM320): 2,61 - 3,18 % PROPRIEDADES TOXICOLÓGICAS: TOXICIDADE AGUDA: NOCIVO SE INGERIDO, INALADO E EM CONTATO COM A PELE E OS OLHOS. CORROSÃO / IRRITAÇÃO DA PELE: NÃO É ESPERADO QUE O PRODUTO APRESENTE SE UTILIZADO CONFORME A INDICAÇÃO DE USO E MODO DE USO QUE CONSTAM NA ROTULAGEM, NO ENTANTO, O CONTATO COM A PELE PODE CAUSAR QUEIMADURAS GRAVES. LESÕES OCULARES GRAVES / IRRITAÇÃO OCULAR: PODE CAUSAR QUEIMADURAS GRAVES. SENSIBILIZAÇÃO RESPIRATÓRIA OU A PELE: IRRITAÇÃO SEVERA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS E DA PELE. MUTAGÊNICIDADE EM CÉLULAS GERMINATIVAS: NÃO É ESPERADO QUE O PRODUTO APRESENTE. CARCINOGENICIDADE: NÃO É ESPERADO QUE O PRODUTO APRESENTE. TOXICIDADE À REPRODUÇÃO: NÃO É ESPERADO QUE O PRODUTO APRESENTE. TOXICIDADE PARA ÓRGÃOS-ALVO ESPECÍFICOS - EXPOSIÇÃO ÚNICA: NÃO DETERMINADA. TOXICIDADE PARA ÓRGÃOS-ALVO ESPECÍFICOS - EXPOSIÇÃO REPETIDA: NÃO DETERMINADA. PERIGO POR INGESTÃO OU ASPIRAÇÃO: CASO OCORRA INGESTÃO OU ASPIRAÇÃO PODE CAUSAR INTOXICAÇÕES. PROPRIEDADES ECOLÓGICAS: EFEITOS AMBIENTAIS, COMPORTAMENTAIS E IMPACTOS DO PRODUTO: ECOTOXICIDADE: TÓXICO PARA E SOLO. NEUTRALIZAR O EFEITO DO PRODUTO E RECOLHÊ-LO PARA DISPOSIÇÃO. MÉTODOS PARA LIMPEZA. PERSISTÊNCIA E DEGRADABILIDADE: NÃO DETERMINADA. - CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MOBILIDADE NO SOLO: NÃO DETERMINADA. OUTROS EFEITOS ADVERSOS: NÃO SÃO CONHECIDOS. LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS.	OPMIL	1,50	15.000,00
36	UN	700	LIMPA VIDROS - O PRODUTO DEVERÁ AUXILIAR NA LIMPEZA DE VIDROS, VITRINES, PARA-BRISAS, ESPELHOS E SUJEIRAS COMO FULIGEM, MARCAS DE DEDOS, POEIRA. APRESENTAR OS BENEFÍCIOS DE BRILHO E LIMPEZA PROFUNDA. PRODUTO EM	OPMIL	1,57	1.099,00



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Contrato nº 1.341/2021

			FORMATO SQUEEZE 500ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA. O PRODUTO DEVE SE APRESENTAR EM BOA QUALIDADE, RETIRANDO FACILMENTE AS SUJEIRAS DAS SUPERFÍCIES. APÓS A APLICAÇÃO O PRODUTO NÃO PODERÁ DEIXAR AS SUPERFÍCIES COM APARÊNCIA ESFUMAÇADA. APRESENTAR LAUDO TÉCNICO JUNTAMENTE COM A AMOSTRA.			
37	GL	500	LIMPADOR FLUTADOR MULTIUSO - GALÃO DE 5 LITROS. USO GERAL, DE 1ª QUALIDADE, NA COR BRANCA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DEDOCIL BENZENO, TENSOATIVOS NÃO ANIÔNICO, COADJUVANTES, CORANTE, ÁGUA, ADITIVO E FRAGRÂNCIA, PRODUTO ECOLÓGICAMENTE CORRETO, NÃO POSSUINDO FÓSFORO EM SUA FORMULAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 5 LITROS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	GALCO	12,40	6.200,00
38	FR	15.000	LIMPADOR MULTIUSO DE SUPERFÍCIES: AZULEJOS, ESMALTADOS, FÔRMICA, PAREDES, VIDRO, INOX, CERÂMICA, ESPELHO, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, METAIS, LADRILHOS, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. SUJEIRAS: FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, ÓLEO, POEIRA, BATOM, BASE FACIAL, RISCO DE LÁPIS, MOLHO DE TOMATE, CAFÉ, CANETA HIDROCOR, GIZ DE CERA, BARRO, CANETA PERMANENTE, GRAXA, CALDA DE SORVETE, MARCA DE SAPATO, MARCA DE DEDOS E GORDURA CORPORAL. PARA LIMPEZA DO DIA A DIA. PRODUTO COM 500ML. FRAGRÂNCIA: ORIGINAL. COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA NA AMOSTRA DO PRODUTO. ENTREGA: CAIXA COM 12 UNIDADES.	OPMIL	1,60	24.000,00
39	PAR	3.000	LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL DE ACORDO COM A NBR - 13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA, COR AMARELA.	MB LIFE	2,83	8.490,00
41	PAR	3.000	LUVA PARA LIMPEZA BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL DE ACORDO COM A NBR - 13393; TAMANHO PEQUENO; COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA, COR AMARELA.	MB LIFE	2,79	8.370,00
47	UND	20.000	PANO DE LIMPEZA 100% ALGODÃO, SACO ALVEJADO, (74X45) CM, S/ACAB, BRANCO COMPOSTO DE 100% ALGODÃO TIPO SACO ALVEJADO; MEDINDO (74X45)CM, URDUME DE 16 FIOS E TRAMA COM 12 FIOS, PESO APROXIMADAMENTE 170GR; COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS; SEM BAINHA; BRANCO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	ITATEX	3,35	67.000,00
59	PCT	1.000	SACO PARA LIXO PRETO - 200 LT, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES; MEDINDO NO MÍNIMO (LARGURA 90 X 105 ALTURA 0, 0005 ESPESSURA) CM; NA COR PRETA. FICHA TÉCNICA: SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191.	SILPLAS	47,20	47.200,00
61	FRS	5.000	SAPONÁCEO EM PÓ, CLORO, PRINCÍPIO ATIVO DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA CLORO, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA/MS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, PESANDO 300 GRS.	PERFECT	1,80	9.000,00
67	UN	900	VASSOURA NYLON CERDAS COM EMBUTIMENTO ANGULAR, SINTÉTICA, PLUMADA, CABO INCLINADO ASSOCIADA AO ÂNGULO DAS CERDAS. 20 CERDAS OU MAIS POR TUFO.	SILVA	5,62	5.058,00



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Contrato nº 1.341/2021

68	UN	1.300	<p>VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA FIXADO AO TACO E ESTE AO CORPO ATRAVÉS DO REVESTIMENTO COM FOLHAS DE FLANDRES. CABO, EM MADEIRA RESISTENTE E COM FORMATO CILÍNDRICO, DEVERÁ SER LIXADO, ISENTO DE NÓS, SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA, TENDO AINDA A PONTA SUPERIOR ARREDONDADA E A OUTRA FIRMEMENTE PRESA AO TACO COMPRIMENTO 120 CM; DIÂMETRO MÍNIMO 2,2 CM; TACO, EM MADEIRA, COM FURAÇÃO CENTRAL LISA OU RASCADA PARA RECEBER O CABO QUE DEVERÁ FICAR RIGIDAMENTE PRESO, LARGURA 2,5 A 3 CM. CORPO, EM MADEIRA COM FORMATO TRAPEZOIDAL ADEQUADO PARA RECEBER OS FIOS DE PIAÇAVA QUE DEVERÃO SER DISTRIBUÍDOS ENTRE ESTE E O TACO. PIAÇAVA DEVERÁ SER SELECIONADA E BENEFICIADA. OS FIOS DEVERÃO SER CONTÍNUOS E COM RIGIDEZ ADEQUADA PARA VARRIÇÃO DE PISO ÁSPERO. NÃO SERÃO ACEITOS FIOS PROVENIENTES DE CRINA VEGETAL TINGIDA, ALTURA LIVRE DA PIAÇAVA (MÍNIMO) 12 CM, MEDIDA DO LEQUE (APROXIMADA) 25 CM.</p> <p>REVESTIMENTO: O REVESTIMENTO DO CONJUNTO TACO, CORPO E PIAÇAVA DEVERÃO SER FEITO COM FOLHA DE FLANDRES LITOGRAFADA OU LISA SEM OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PODENDO SER PREGADO OU GRAMPEADO.</p> <p>EMBALAGEM: AS VASSOURAS DEVERÃO VIR FIRMEMENTE AMARRADAS EM CONJUNTO DE 06 OU 12 UNIDADES, DE MODO A NÃO SE SOLTAREM POR OCASIÃO DO TRANSPORTE OU ESTOCAGEM.</p>	SILVA	10,53	13.689,00
69	FR	80.000	<p>DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO. TENSOATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGANCIA E AGUA., COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. EMBALAGEM: ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML. VALIDADE: 2 ANOS. FICHA TÉCNICA: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. (OBRIGATÓRIO) ENTREGA: CAIXAS COM 24 UNIDADES.</p>	BIOKRIS	1,18	94.400,00
TOTAL GERAL						447.506,00

1.2 A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro, preferência, em igualdade de condições, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O preço de cada item está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07. O presente reajuste encontra-se suspenso até disciplinamento diverso oriundo de legislação federal e nas condições desta.



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Contrato nº 1.341/2021

3.2 – Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3 – O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4 O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Coordenadoria de Licitações e Compras), desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Comissão de Licitações, poderão subsidiar tal atualização.

3.5 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6 Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão de Licitações poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido à partir da publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E TERMO DE RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado Central sito a Rua Alfredo Tozzi, 1713, Núcleo Agrícola Alpha Franca, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca-SP.

4.2 – A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante.

4.3 – Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

4.4 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

4.5 – O prazo estabelecido no item 4.3 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.6 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Fica expressamente assegurado à Prefeitura Municipal de Franca, através de prepostos das Secretarias Municipais, rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues caso seja constatado que não atendam ou contrariem as exigências estabelecidas no presente edital. Nesta hipótese, a Contratada terá de substituir, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Franca, os produtos rejeitados;

5.2. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

5.3. Será indispensável mencionar o número da Ordem de Fornecimento (OF), em toda a documentação referente ao objeto desta licitação.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Contrato nº 1.341/2021

5.4. Não serão aceitos fornecimentos que não tenham sido autorizados por Ordem de Fornecimento (OF) ou Contrato, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Edital.

5.4. Todas as mercadorias serão aceitos, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade, para aceitação definitiva.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, trinta dias da entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. A Prefeitura Municipal de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.

6.1.1 – Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado competente. Deste modo, a Nota Fiscal será paga após 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoxarifado da Secretaria recebedora.

6.2 – O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PROCEDIMENTO

7.1 As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do Registro de Preços a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

7.2 A CONTRATANTE poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

7.3 Na hipótese da CONTRATADA classificada em primeiro lugar ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

7.4 Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a CONTRATANTE poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela CONTRATANTE, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

7.5 As Autorizações de fornecimento deverão ser formalizadas unicamente pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.3 As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Contrato nº 1.341/2021

- 8.4 Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
- 8.5 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.
- 8.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Instituição.
- 8.7 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 8.8 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 8.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.
- 8.10 As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.287/2015 (que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos e demais formas de ajustes, além de criar procedimentos de fiscalização, apuração de infração contratual e aplicação de penalidades administrativas a licitantes e contratados no âmbito do Município de Franca e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 9.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.
- 9.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CONTRATADA

- 10.1 O registro da CONTRATADA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:
- I - Pela CONTRATANTE quando:
- a) A CONTRATADA não cumprir as exigências contidas no Edital ou ata de Registro de Preços;
 - b) A CONTRATADA, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
 - c) A CONTRATADA der causa à rescisão administrativo, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
 - d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
- II - Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Contrato nº 1.341/2021

10.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3 A comunicação do cancelamento do registro da CONTRATADA, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4 No caso da CONTRATADA encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro da CONTRATADA a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5 A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do Registro de Preços, não a desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o acompanhamento e controle do objeto deste Contrato, competindo-lhe ainda atestar as Notas Fiscais, encaminhando-as para fins de pagamento e zelar pelo fiel cumprimento da execução do Contrato. Em conformidade com o Decreto Municipal 10.606/2017 ficam nomeados como fiscais do contrato o **Sr. Eduardo Rodrigues**. A gestão do contrato caberá ao Secretário da Pasta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
 Contrato nº 1.341/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito desde já o foro da Comarca de Franca, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir quaisquer questões originadas pela presente Ata e pelo futuro contrato.

E, por estarem as partes justas e CONTRATADAS firmam a presente Ata, lavrada na Coordenadoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Franca, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas ao final consignadas e pelas partes CONTRATADAS.

Franca, 28 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
 Marina Lana Mattos Maenza
 Secretária de Administração e Recursos Humanos
CONTRATANTE

ECOLOGY PAPER LTDA - ME
 Artur Antônio Angelotti

CONTRATADA

Testemunhas:

Eduardo Rodrigues
 Secretaria Municipal de Recursos Humanos
 Prefeitura Municipal de Franca

Marina Rodrigues Alves
 Secretaria Municipal de Recursos Humanos
 Prefeitura Municipal de Franca



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
 Contrato nº 1.341/2021

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA UTILIZAÇÃO NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

CONTRATADA: ECOLOGY PAPER LTDA - ME
CONTRATO: 1.341/2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR:

Nome: Marina Lana Mattos Maenza
 Cargo: Secretária de Administração e Recursos Humanos

Data de Nascimento: [REDACTED]
 Endereço Institucional: [REDACTED]
 E-mail Institucional: marinamaenza@franca.sp.gov.br
 Telefone Institucional: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Marina Lana Mattos Maenza
 Secretária de Administração e Recursos Humanos
CONTRATANTE

Franca, 28 de junho de 2021



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
 Contrato nº 1.341/2021

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE:

Nome: Marina Lana Mattos Maenza
 Cargo: Secretária de Administração e Recursos Humanos

Data de Nascimento: [REDACTED]
 Endereço Institucional: [REDACTED]
 E-mail Institucional: marinamaenza@franca.sp.gov.br
 Telefone Institucional: [REDACTED]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Marina Lana Mattos Maenza
 Secretária de Administração e Recursos Humanos
CONTRATANTE

CONTRATADA:

Nome: Artur Antonio Angelotti
 Cargo: Sócio

Data de nascimento: [REDACTED]
 Endereço residencial: [REDACTED]
 E-mail: contato.ecologypaper@gmail.com
 Telefone(s): [REDACTED]

ECOLOGY PAPER LTDA

Artur Antônio Angelotti

[REDACTED]
CONTRATADA

Franca, 28 de junho de 2021



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Contrato nº 1.341/2021

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
CNPJ nº: 47.970.769/0001-04

CONTRATADA: ECOLOGY PAPER LTDA - ME
CNPJ nº: 23.889.701/0001-29

CONTRATO nº: 1.341/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021
VIGÊNCIA: 28/06/2021 A 27/06/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA UTILIZAÇÃO NOS PRÓPRIOS PÚBLICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA.

Valor: R\$ 447.506,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e seis reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Franca, 28 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Marina Lana Mattos Maenza
Secretária de Administração e Recursos Humanos
CONTRATANTE